RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS ABRIL/2025.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo.
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho
Nesta.
Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar n° 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução n° 1.120/05 do TCM/ BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de abril de 2025. Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA. As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Jane Pinto da Silva
Controladora Interna da Câmara Municipal de Simões Filho

Certificação Digital: NOCG3JOI-ZNJKIW49-N8CP0B7C-LWNVHM5Y
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

ABRIL/2025

PRESIDENTE: UILTON RAMOS DE ALENCAR

CONTROLADOR INTERNO: JANE PINTO DA SILVA

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	04
2	DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	04
3	INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO	04
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04
	4.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA	04
	4.2 – EXECUÇÃO DA DESPESA	05
	4.2.1 -Despesas pagas com diárias	05
	4.2.2 – Despesas Pagas com publicidade	05
	4.2.3 – Despesas pagas com combustível	06
	4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)	06
	4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD	08
	4.2.6 – Da Despesa com Pessoal	09
	4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento	10
5	DO REPASSE DO DUODÉCIMO	11
6	DAS CONTAS BANCÁRIAS	12
7	DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO	12
8	DO ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	12
9	DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTAR	13
10	ALTERAÇÃO DE LEIS RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS	13
11	LEIS QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	13
12	LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	13

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

13 LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 13
13.1. Licitações Homologadas 13
13.2. Contratos Assinados 14
13.3. Termos Aditivos e Rescisão Contratual 14
13.4. Dispensa e Inexigibilidade 14
14 DOS BENS PATRIMONIAIS 14
15 SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM 14
15.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA 14
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS 15

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM n° 1.120/2005, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO acompanhou as atividades do Poder Legislativo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, na despesa e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão legislativa municipal.

Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, durante o mês de abril, recém-findo.

2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA – vigente para o quadriênio 2022/2025, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal n° 1.231 de 15 de dezembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei Municipal n° 1.318 de 03 de julho de 2024; Lei de Orçamento Anual - LOA - Lei Municipal n° 1.320 de 18 de novembro de 2024; Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD, Decreto Financeiro n° 10 de 16 de dezembro de 2024.

3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No mês em referência NÃO foi expedida nenhuma Instrução Normativa pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.320 de 18 de dezembro de 2024, fixou as despesas do Poder

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Legislativo Municipal para o mesmo período, em R$ 30.546.889,00 (trinta milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais).

4.2 - EXECUÇÃO DE DESPESA

4.2.1 - Despesas Pagas com Diárias

Até o período em análise, foram realizados pagamentos de diárias a servidores no valor de R$ 28.665,73, correspondente a 0,31% dos repasses realizados até o período.

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	TOTAL DA DIÁRIA	%
JANEIRO	R$ 2.097.365,03	R$ -	0,00%
FEVEREIRO	R$ 2.097.365,03	R$ -	0,00%
MARÇO	R$ 2.097.365,03	R$ 3.416,70	0,16%
ABRIL	R$ 2.939.223,43	R$ 25.249,03	0,86%
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL	**R$ 9.231.318,52**	**R$ 28.665,73**	**0,31%**

4.2.2 - Despesas Pagas com Publicidade

A Controladoria vem acompanhando os gastos com publicidade e propaganda promovidos pela Gestão. No decorrer do mês em referência, o Legislativo Municipal pagou 2 processos referente a gasto com Publicidade, conforme demonstrado a seguir:

Credor	Processo	Histórico	Valor
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA	130	Prestação de serviço de publicidade oficial por meio de sítio eletrônico de Diário Oficial próprio e integração ao Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, para a transparência da Câmara Municipal de Simões Filho.	R$ 900,00
IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA	122	Prestação de serviço de hospedagem de site e dos e-mails institucionais da Câmara de Simões Filho.	R$ 1.333,33

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

4.2.3 - Despesas Pagas com Combustível

O setor administrativo é o responsável pelo agendamento e organização da escala para uso dos veículos. Além disso, também se encarrega de fazer o controle de abastecimento.

O Controle interno verificou que, em abril, os procedimentos recomendados para que se tenha um desempenho aceitável no uso da frota, foram seguidos de forma adequada pelo setor responsável. Para avaliação dos expedientes relacionados a este quesito, além da legislação correlata e das recomendações deste Tribunal de Contas, fundamentamo-nos na Instrução Normativa SCI nº 002/2020, de 14 de dezembro de 2020, que definiu normas para a utilização dos veículos oficiais da Casa e do uso do Cartão Combustível. Ou seja, a partir desta data, o texto deste instrumento, se constituiu em parâmetro fundamental para o acompanhamento apropriado desta rotina. Nesse sentido, porém, o que temos observado até agora, foi um sutil aprimoramento, no que diz respeito a alguns procedimentos relacionados a este ponto de controle.

Neste mês, a despesa com combustível desta Casa Legislativa foi equivalente a:

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL		
Álcool	651,777	R$ 3.094,92
Gasolina	4.777,226	R$ 29.877,41
Consumo Total	**5.429,00**	**R$ 32.972,33**

Vale ressaltar ainda os descontos em nota fiscal, de R$ 1.731,05 relacionado a taxa de Administração negativa, obtendo como resultado liquido a ser pago, o valor de R$ 31.241,28 (trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)

Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativa e global preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Até o final do referido mês, as despesas empenhadas somaram R$ 23.573.802,85 contra R$ 7.863.517,74 das despesas liquidadas e pagas. Segue abaixo gráfico da Despesa por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQ/DOT %
DESPESAS CORRENTE	**29.396.889,00**	**23.573.802,85**	**7.863.517,74**	**7.863.517,74**	**26,75%**
Pessoal e Encargos	21.449.000,00	19.207.681,47	6.569.490,82	6.569.490,82	30,63%
Outras Despesas Correntes	7.947.889,00	4.366.121,38	1.294.026,92	1.294.026,92	16,28%
DESPESAS DE CAPITAL	**1.150.000,00**	-	-	-	**0,00%**
Obras e Instalações	1.000.000,00				0,00%
Equipamentos e Mat. Permanente	150.000,00				0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**30.546.889,00**	**23.573.802,85**	**7.863.517,74**	**7.863.517,74**	**25,74%**

A Despesa Orçamentária, até o período em exame, importou no comprometimento (liquidada) de **25,74%** do valor total, correspondendo a quantia de **R$ 7.863.517,74 (sete milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**.

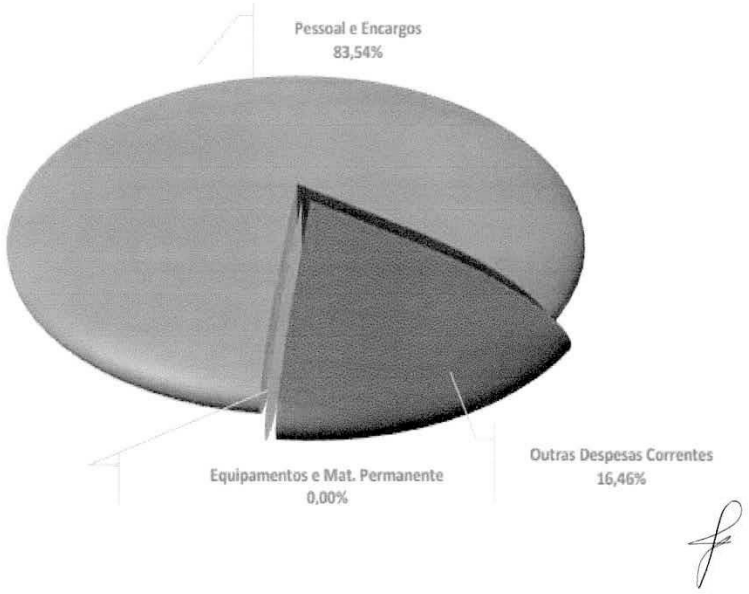

7

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - PODER LEGISLATIVO

Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
R$ 23.573.802,85	R$ 7.863.517,74	R$ 7.863.517,74
77,17%	25,74%	25,74%
Despesas a Empenhar	**Despesas a Liquidar**	**Despesas a Pagar**
R$ 6.973.086,15	R$ 15.710.285,11	R$ 0,00

4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD

No mês de abril não houve alteração do orçamento por alteração de QDD:

As despesas realizadas no mês em análise, encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Insta salientar que a Controladoria Interna promoveu, no mês de abril, análise de todos os processos de despesas antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

4.2.6 – Da Despesa com Pessoal

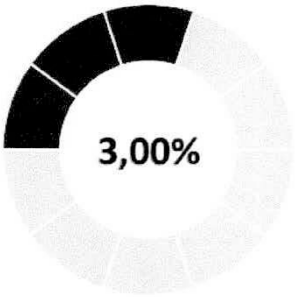

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**20.373.216,50**
Pessoal Ativo	**19.932.090,50**
Vencimentos e Vantagens	17.997.546,51
Obrigações Patronais	1.934.543,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas com Terceirização	**441.126,00**
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**1.025.939,74**
Indenizações por Demissão	1.025.939,74
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL	**19.347.276,76**

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	Limite Legal (6%)
1.672.812,46	19.347.276,76	645.175.719,60	38.710.543,18

A apuração do gasto com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de **R$ 19.347.276,76 (dezenove milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos**), representando **3%** da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00.

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL
(Último 12 meses)

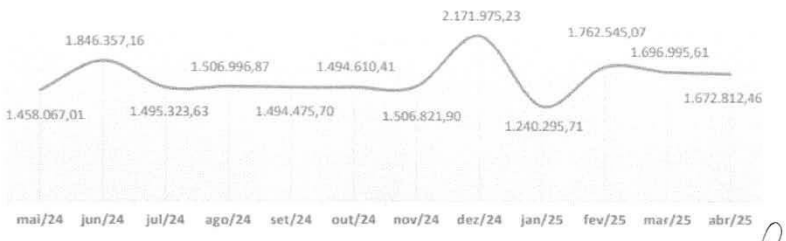

9

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% Aplicado
Janeiro	2.097.365,03	1.468.155,52	300.358,24	939.937,47	1.240.295,71	59,14%
Fevereiro	2.097.365,03	1.468.155,52	331.185,55	1.053.339,36	1.384.524,91	66,01%
Março	2.097.365,03	1.468.155,52	312.971,76	1.155.834,29	1.468.806,05	70,03%
Abril	2.939.223,43	2.057.456,40	295.584,44	1.150.559,19	1.446.143,63	49,20%
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total	**9.231.318,52**	**6.461.922,96**	**1.240.099,99**	**4.299.670,31**	**5.539.770,30**	**60,01%**

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio dos vereadores, foi de **R$ 5.539.770,30 (cinco milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e setenta reais e trinta centavos)**, alcançando o percentual de **60,01%** da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

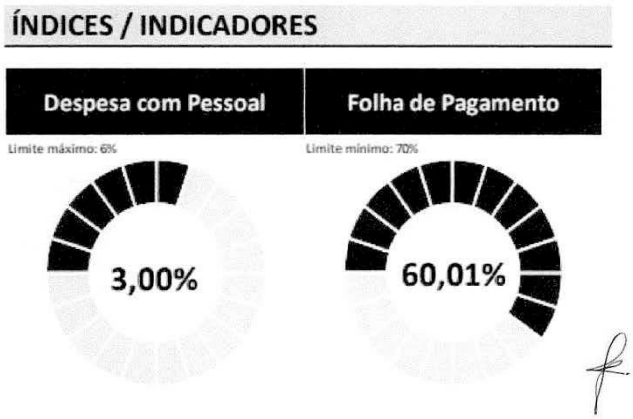

10

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

5. DO REPASSE DO DUODÉCIMO

O repasse de valores pelo Executivo Municipal é assim demonstrado:

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2025	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL *	DIFERENÇA (LOA 2025)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	2.097.365,03	2.545.574,08	2.427.703,85	-448.209,05	-330.338,82
Fevereiro	2.097.365,03	2.545.574,08	2.427.703,85	-448.209,05	-330.338,82
Março	2.097.365,03	2.545.574,08	2.427.703,85	-448.209,05	-330.338,82
Abril	2.939.223,43	2.545.574,08	2.427.703,85	393.649,35	511.519,58
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
TOTAL	**9.231.318,52**	**10.182.296,33**	**9.710.815,41**	**-950.977,81**	**-479.496,89**

Até o mês em questão, o total de repasses recebidos do Poder Executivo no exercício de 2025, a título de duodécimo, foi de **R$ 9.231.318,52 (nove milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**

No orçamento fiscal do Município de Simões Filho - BA para o exercício financeiro de 2025, consta como despesa do Legislativo o montante anual de R$ **30.546.889,00**, correspondente a uma quantia mensal de **R$ 2.545.574,08,** valor superior ao limite constitucional de **R$ 2.427.703,85.**

Face ao supramencionado, as transferências a título de duodécimos devem ser efetuadas de forma que o montante anual seja igual ao limite previsto na Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, a qual determina que as despesas do Poder Legislativo não podem ser superior a 6% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

6. DAS CONTAS BANCÁRIAS

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Agência: 3547-5 C/C 9135-9 (BRADESCO)

Agência: 4695 C/C: 2/7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Agência: 4277-3 C/C 42.076-X (BANCO DO BRASIL)

Também realizamos conferência dos saldos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das contas, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesas da Execução orçamentária, Balancete Analítico dentre outros relatórios.

7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

No decorrer do mês em referência foram pagos 55 processos, no valor de R$ 2.144.832,33 pelo Setor Contábil.

Secretaria	Processos liquidados		Processos pagos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Câmara de vereadores	52	2.128.240,07	55	2.144.832,33
Total	**52**	**2.128.240,07**	**55**	**2.144.832,33**

8. ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela diretoria financeira, através de ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho, é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

- A emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva;
- São encaminhados mensalmente a prefeitura, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do município.

9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTARES

No decorrer do mês em referência, NÃO houve Decretos referentes a abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários. Entretanto, houve o Decreto de nº 18/2025, referente a crédito suplementar no valor de R$ 115.775,00.

10. ALTERAÇÃO DE LEI RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No mês de abril, não houve alterações de Lei Municipal relativa à concessão de diárias.

11. LEI QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

No decorrer do mês de abril, NÃO houve publicação de Lei que altere os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho.

12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES

No mês de abril, não houve alterações de Lei Municipal referente a créditos adicionais especiais ou suplementares.

13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

13.1 - LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

No mês de abril não houve processos licitatórios homologados.

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

13.2. - CONTRATOS ASSINADOS

No decorrer deste mês, houve assinatura de 02 (dois) contrato com a Câmara Municipal.

13.3. - TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL

No mês de abril houve assinatura de 04 (quatro) termos aditivos.

13.4. – DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No mês de abril foram ratificadas 02 (duas) Inexigibilidade e uma Dispensa de licitação.

14. BENS PATRIMONIAIS

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado, verifica-se que esta casa tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle de entradas e saídas de estoques para todos os setores. A Controladoria acompanha e auxilia nas rotinas relativas ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara.

15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

15.1. - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM n° 1. 334/14).

A Resolução TCM n° 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Câmara Municipal de Simões Filho atinente ao mês de abril de 2025 foram devidamente transmitidos.

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva, verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível danos ao erário.

A Controladoria Geral da Câmara de Simões Filho vem orientando aos responsáveis pela execução das despesas, a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores. Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de abril de 2025.

É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete do Senhor Presidente para conhecimento e posterior pronunciamento.

Simões Filho, 19 de maio de 2025.

Jane Pinto da Silva
Controlador Interno

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **ABRIL/2025,** em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 20 de maio de 2025.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho